



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 019/2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR.

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES CONTRATADOS POR FORÇA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2009, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 23 de Julho de 2011  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 05 de Julho de 2011

Extraído o autógrafo em 06 de Julho de 2011  
Subiu a Sanção sob protocolo em 06 de Julho de 2011, pelo ofício n.º DEA/2011  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Publicado em 12 de Julho de 2011 no Doc. 2.527  
Lei nº: 1223/2011.

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Japeri  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

<b>C. M. JAPERI</b> <b>PROTOCOLO</b>
DATA: <u>20 / 06 / 2011</u>
Nº <u>019</u> LIVº <u>01</u> FLº <u>03</u>

**LEI N.**

**“Dispõe sobre a equiparação salarial dos servidores contratados por força da Lei Complementar n.º 078/2009 e dá outras providências.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI** por seus Representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei.

**L E I** :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a equiparar a remuneração prevista no artigo 2º da Lei Complementar n.º 078/2009, aquela concedida aos servidores contratados por força da Lei n.º 1.217/2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2011.

Japeri, 20 de junho de 2011.

**IVALDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

<b>C. M. JAPERI</b> <b>EXPEDIENTE LIDO</b>
21 06 2011
DATA: <u>20 / 06 / 2011</u>

<b>C. M. JAPERI</b> <b>1ª DISCUSSÃO</b>
DATA: <u>05 / 07 / 2011</u>
<b>APROVADO</b>

<b>C. M. JAPERI</b> <b>2ª DISCUSSÃO</b>
DATA: <u>05 / 07 / 2011</u>
<b>APROVADO</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Japeri  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓPIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2009.

“Autoriza a contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, na forma da Constituição federal, por prazo não superior a 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, 42 (quarenta e dois) Professores – nível I, 17 (dezesete) Orientadores, 76 (setenta e seis) Professores – nível II, 20 (vinte) Merendeiras e 20 (vinte) Auxiliares de Serviços Gerais e 10 (dez) Inspectores de Disciplina destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

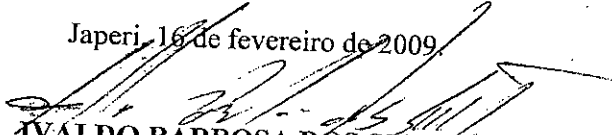
Parágrafo Único. Os profissionais ora contratados atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando a complementação da grade curricular.

Art. 2º. Fica estipulado em R\$ 921,78 (novecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) os vencimentos dos Professores nível I e dos Orientadores, R\$ 835,65 (oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) os vencimentos dos Professores nível II e em R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) os vencimento dos Auxiliares de Serviços Gerais, Merendeiras e Inspectores de Disciplina ora contratados.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta do FUNDEB.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 16 de fevereiro de 2009.

  
IVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 0252/2011**

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**EXONERAR** a servidora **ANDREA SOLLEIRO BRUM** - matrícula nº 4779-01, a contar de 01/04/2011 do cargo de **Chefe da Divisão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde** - Símbolo DAS-2, vinculado a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Japeri, 19 de abril de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
Prefeito de Japeri

**PORTARIA Nº 0253/2011**

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ELAINE CRISTINA MARTINS DE SOUZA** - matrícula nº 1710-02, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde** - Símbolo DAS-2, a contar de 01/04/2011, vinculado a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Japeri, 19 de abril de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
Prefeito de Japeri

**PORTARIA Nº 0254/2011**

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**Nomear** a servidora **ADRIELE FERNANDES DE OLIVEIRA MARIANO** a contar de 18/04/2011 para o cargo de **Chefe da Seção de Empenho e Processo de Despesa** - Símbolo DAS-3, vinculado a **Secretaria Municipal de Fazenda**.

Japeri, 19 de abril de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos

**L. E. I Nº 1.217/2011, de 25 de abril de 2011.**

"Autoriza a contratação de profissionais para atendimento na Educação Infantil-Creche".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

**L. E. I:**

**Art 1º: Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo não superior a 12 (doze) meses prorrogável por igual período, profissionais para atendimento na Educação Infantil-Creche, a saber:

Profissional	Quantidade	Salário Fixo	21% INSS	Contrib. Mensal	Contrib. Anual	Sal. F. Mens
C.S.O.	20	R\$ 614,47	R\$ 128.945,20	R\$ 12.225,40	147.472,80	R\$ 204,82
MERENDEIRA	20	R\$ 497,00	R\$ 106.130,51	R\$ 13.940,80	167.267,20	R\$ 232,94
LACTARISTA	12	R\$ 660,00	R\$ 20.805,60	R\$ 2.280,00	R\$ 98.760,00	R\$ 230,00
INSPECTOR DE ALUNOS	10	R\$ 687,03	R\$ 17.368,16	R\$ 8.270,30	R\$ 85.643,60	R\$ 232,34
AGENTE EDUCADOR	40	R\$ 798,00	R\$ 78.824,00	R\$ 31.200,00	R\$ 374.400,00	R\$ 280,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	06	R\$ 748,20	R\$ 8.947,36	R\$ 3.847,60	R\$ 47.271,20	R\$ 383,18
PROFESSOR	12	R\$ 7.052,50	R\$ 33.637,20	R\$ 13.110,00	R\$ 157.320,00	R\$ 364,17
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	05	R\$ 1.204,47	R\$ 15.178,32	R\$ 6.022,35	R\$ 72.258,30	R\$ 401,49
ORIENTADOR EDUCACIONAL	05	R\$ 1.204,47	R\$ 15.178,32	R\$ 6.022,35	R\$ 72.258,30	R\$ 401,49
TOTAL	128	R\$ 206.432,15	R\$ 101.742,60	R\$ 1.221.351,20	R\$ 52.582,83	

Art 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 25 de abril de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos

PROC. Nº 2334 / 11  
PREFEITO FL. 16

**ANEXO I**

**CARGOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA OPERACIONAL DAS CRECHES MUNICIPAIS DE JAPERI**

**AGENTE EDUCADOR**

**Atribuições:**

- Participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças;
- participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador;
- colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas;
- receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e atendimento à clientela;
- auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil;
- participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis;
- disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
- auxiliar nas atividades de recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade;
- observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade;
- estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados;
- responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários;
- cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade;
- dominar noções primárias de saúde;
- ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes;
- acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;
- executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

Carga horária: 40 horas semanais

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Atribuições:**

- Conservar os espaços usados pelos alunos, professores e envolvidos no processo de gestão escolar limpos e organizados para que haja um ambiente agradável;
- estimular o processo educacional;
- proceder vistoria nas salas de aula, observando: materiais esquecidos, pinturas nas paredes e cartelas que venham a afetar a moral de colegas e professores;
- participar, juntamente com alunos voluntários, da limpeza e conservação dos pátios e jardins da escola;
- zelar pelo patrimônio público observando durante o período letivo possíveis atos de vandalismo, encaminhando os responsáveis à Direção;
- cumprir seu horário de forma a articular a limpeza e conservação das salas nos períodos que antecedem as aulas;
- realizar, pelo menos duas vezes ao ano, limpeza geral;
- colaborar no atendimento dos alunos nos horários do lanche, organizando a distribuição da merenda;
- atender os intervalos, evitando, na medida do possível, fuga dos alunos, brigas e envolvimento com pessoas alheias ao colégio;
- avisar a orientação sempre que observar pessoas ou alunos que não estudam no turno, no pátio ou dependências da escola;
- assumir a função de merendeira, sempre que houver necessidade;
- participar de atividades extra-escola, auxiliando professores em projetos que envolvam a

**CÓPIA**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Japeri  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem nº 029/2011.

Senhor Presidente

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a equiparação salarial dos servidores contratados por força da LC n.º 078/2009 e dá outras providências”**

Considerando a recente aprovação da Lei n.º 1.217/ de 25 de abril de 2011 ter fixado remuneração superior àquelas criadas pelo artigo 2º da Lei Complementar 078/2009, serve a presente para corrigir tal situação por ser tratarem de cargos idênticos, com recursos suportados pelo FUNDEB.

Encaminhamos o referido projeto, solicitando urgência na apreciação, acompanhado de copia das Leis acima citadas.

Ao ensejo, reitero protesto de estima e especial apreço.

Japeri, 20 de junho de 2011.

  
IVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao  
Exmº Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Japeri  
Vereador JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

C. M. JAPERI PROTOCOLO
DATA: 20 / 06 / 2011
Ana Paula R. Silva Matr. 0158/02

*Ana Paula R. Silva*

PA N.º 2.334/2011

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na a contar de 1º de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 08 de julho de 2011..

**IVALDO BABROSA DOS SANTOS**  
 PREFEITO

LEI N. 1.223/2011, de 08 de julho de 2011.

"Dispõe sobre a equiparação salarial dos servidores contratados por força da Lei Complementar n.º 078/2009 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei.

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a equiparar a remuneração prevista no artigo 2º da Lei Complementar n.º 078/2009, aquela concedida aos servidores contratados por força da Lei n.º 1.217/2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2011.

Japeri, 08 de julho de 2011.

**IVALDO BARBOSA DOS SANTOS**  
 PREFEITO

#### HOMOLOGAÇÃO

Diante da manifestação favorável da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral, HOMOLOGO o presente certame na Modalidade Pregão Presencial, a teor da Lei n.º 10.520/02 c/c Leis 8.666/93 e 8.883/94 e ainda pelo Decreto Municipal n.º 1.326/05 e ADJUDICO em favor da Empresa NEW LIFE WORLD SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA ME, o valor de R\$ 691.280,40 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos), de acordo com o processo administrativo n.º 2.276/2099, para contratação de empresa especializada em limpeza de calça d'água, conforme solicitação da SEMEC e SEMUS.

1 - À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO para publicação;

2- À SEMFA e à SEMUS, para extraírem as respectivas notas de empenho.

Japeri, 08 de julho de 2011.

**IVALDO BARBOSA DOS SANTOS**  
 PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo 01/2011 ao Contrato nº045/2010.

Partes: IMED CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.438.713/0001-67 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.294.684/1000-06.

Objeto: Fica prorrogado o Contrato n.º 045/2010, pelo período de 12 meses, com vigência até 21 de julho de 2012, bem como o acréscimo de nº de ressonância magnética totalizando mensalmente 41 ressonâncias magnéticas sem contraste e 11 com contraste, passando o valor global do contrato para R\$ 333.720,00 (trozentos e trinta e três mil, setecentos e vinte reais).

Programa de Trabalho: 0301-04.122.0004.2.006

Elemento de Despesa: nº. 3.3.90.3905

Nota de Empenho: nº. 00076

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 Processo Administrativo nº. 4.914/2009

Assinatura do Termo: 05 de julho de 2011.

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japeri, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, sindicatos, dos trabalhadores, entidades empresariais e a quem interessar, que recebeu os recursos financeiros federais na forma abaixo descrita:

Data	Orgão de Repasse	Descrição do Recurso	Valor	Banco	Conta Corrente
01.04.11	GOVERNO FEDERAL	SIMPLES NACIONAL	R\$ 64,95	BB	67476-1

JAPERI, 01/04/2011

Jorge Freitas de Aguiar  
 Secretário Municipal de Fazenda

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japeri, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, sindicatos, dos trabalhadores, entidades empresariais e a quem interessar, que recebeu os recursos financeiros federais na forma abaixo descrita:

Data	Orgão de Repasse	Descrição do Recurso	Valor	Banco	Conta Corrente
04.04.11	GOVERNO FEDERAL	SIMPLES NACIONAL	R\$ 38,15	BB	67476-1

JAPERI, 04/04/2011

Jorge Freitas de Aguiar  
 Secretário Municipal de Fazenda

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japeri, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, sindicatos, dos trabalhadores, entidades empresariais e a quem interessar, que recebeu os recursos financeiros federais na forma abaixo descrita:

Data	Orgão de Repasse	Descrição do Recurso	Valor	Banco	Conta Corrente
06.04.11	GOVERNO FEDERAL	SIMPLES NACIONAL	R\$ 8,25	BB	67476-1
09.04.11	GOVERNO FEDERAL	FUNDEC	R\$ 307.051,82	BB	67482-2

JAPERI, 09/04/2011

Jorge Freitas de Aguiar  
 Secretário Municipal de Fazenda

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japeri, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, sindicatos, dos trabalhadores, entidades empresariais e a quem interessar, que recebeu os recursos financeiros federais na forma abaixo descrita:

Data	Orgão de Repasse	Descrição do Recurso	Valor	Banco	Conta Corrente
08.04.11	GOVERNO FEDERAL	SIMPLES NACIONAL	R\$ 15,00	BB	67476-1

JAPERI, 08/04/2011

Jorge Freitas de Aguiar  
 Secretário Municipal de Fazenda

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japeri, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, sindicatos, dos trabalhadores, entidades empresariais e a quem interessar, que recebeu os recursos financeiros federais na forma abaixo descrita:

Data	Órgão de Repasse	Descrição do Recurso	Valor	Banco	Conta Corrente
07.04.2011	GOVERNO FEDERAL	CFEM	R\$ 3.498,96	BB	24814-X
07.04.2011	GOVERNO FEDERAL	SIMPLES NACIONAL	R\$ 17,25	BB	67476-1

JAPERI, 07/04/2011  
 Jorge Freitas de Aguiar  
 Secretário Municipal de Fazenda

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japeri, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, sindicatos, dos trabalhadores, entidades empresariais e a quem interessar, que recebeu os recursos financeiros federais na forma abaixo descrita:

Data	Órgão de Repasse	Descrição do Recurso	Valor	Banco	Conta Corrente
06.04.11	GOVERNO FEDERAL	FUN DEB	R\$ 176.118,39	BB	64952-X
06.04.11	GOVERNO FEDERAL	FPE/FFM	R\$ 1.137.218,10	BB	901004-1
08.04.11	GOVERNO FEDERAL	SIMPLES NACIONAL	R\$ 36,49	BB	67476-1
08.04.11	GOVERNO FEDERAL	ITR	R\$ 84,96	BB	40758-0

JAPERI, 08/04/2011  
 Jorge Freitas de Aguiar  
 Secretário Municipal de Fazenda

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japeri, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, sindicatos, dos trabalhadores, entidades empresariais e a quem interessar, que recebeu os recursos financeiros federais na forma abaixo descrita:

Data	Órgão de Repasse	Descrição do Recurso	Valor	Banco	Conta Corrente
11.04.11	GOVERNO FEDERAL	SIMPLES NACIONAL	R\$ 287,72	BB	67476-1

JAPERI, 11/04/2011  
 Jorge Freitas de Aguiar  
 Secretário Municipal de Fazenda

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japeri, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, sindicatos, dos trabalhadores, entidades empresariais e a quem interessar, que recebeu os recursos financeiros federais na forma abaixo descrita:

Data	Órgão de Repasse	Descrição do Recurso	Valor	Banco	Conta Corrente
12.04.11	GOVERNO FEDERAL	FUNDEB	R\$ 485.767,43	BB	64952-X
12.04.11	GOVERNO FEDERAL	SIMPLES NACIONAL	R\$ 10,00	BB	67476-1

JAPERI, 12/04/2011  
 Jorge Freitas de Aguiar  
 Secretário Municipal de Fazenda

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japeri, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, sindicatos, dos trabalhadores, entidades empresariais e a quem interessar, que recebeu os recursos financeiros federais na forma abaixo descrita:

Data	Órgão de Repasse	Descrição do Recurso	Valor	Banco	Conta Corrente
14.04.11	GOVERNO FEDERAL	SIMPLES NACIONAL	R\$ 10,00	BB	67476-1

JAPERI, 14/04/2011  
 Jorge Freitas de Aguiar  
 Secretário Municipal de Fazenda

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japeri, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, sindicatos, dos trabalhadores, entidades empresariais e a quem interessar, que recebeu os recursos financeiros federais na forma abaixo descrita:

Data	Órgão de Repasse	Descrição do Recurso	Valor	Banco	Conta Corrente
15.04.11	GOVERNO FEDERAL	SIMPLES NACIONAL	R\$ 10,00	BB	67476-1

JAPERI, 15/04/2011  
 Jorge Freitas de Aguiar  
 Secretário Municipal de Fazenda

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japeri, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, sindicatos, dos trabalhadores, entidades empresariais e a quem interessar, que recebeu os recursos financeiros federais na forma abaixo descrita:

Data	Órgão de Repasse	Descrição do Recurso	Valor	Banco	Conta Corrente
18.04.11	GOVERNO FEDERAL	SIMPLES NACIONAL	R\$ 228,47	BB	67476-1
18.04.11	GOVERNO FEDERAL	ROYALTIES	R\$ 686.430,84	BB	406486-6

JAPERI, 18/04/2011  
 Jorge Freitas de Aguiar  
 Secretário Municipal de Fazenda

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japeri, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, sindicatos, dos trabalhadores, entidades empresariais e a quem interessar, que recebeu os recursos financeiros federais na forma abaixo descrita:

Data	Órgão de Repasse	Descrição do Recurso	Valor	Banco	Conta Corrente
19.04.11	GOVERNO FEDERAL	FUNDEB	R\$ 1.007.440,90	BB	64952-X
19.04.11	GOVERNO FEDERAL	SIMPLES NACIONAL	R\$ 124,04	BB	67476-1
19.04.11	GOVERNO FEDERAL	FPE/FFM	R\$ 51.170,00	BB	901004-1

JAPERI, 19/04/2011  
 Jorge Freitas de Aguiar  
 Secretário Municipal de Fazenda

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japeri, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, sindicatos, dos trabalhadores, entidades empresariais e a quem interessar, que recebeu os recursos financeiros federais na forma abaixo descrita:

Data	Órgão de Repasse	Descrição do Recurso	Valor	Banco	Conta Corrente
20.04.11	GOVERNO FEDERAL	SIMPLES NACIONAL	R\$ 775,91	BB	67476-1
20.04.11	GOVERNO FEDERAL	ITR	R\$ 6,30	BB	40758-0
20.04.11	GOVERNO FEDERAL	FPE/FFM	R\$ 176.899,13	BB	901004-1

JAPERI, 20/04/2011  
 Jorge Freitas de Aguiar  
 Secretário Municipal de Fazenda

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japeri, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, sindicatos, dos trabalhadores, entidades empresariais e a quem interessar, que recebeu os recursos financeiros federais na forma abaixo descrita:

Data	Órgão de Repasse	Descrição do Recurso	Valor	Banco	Conta Corrente
25.04.11	GOVERNO FEDERAL	SIMPLES NACIONAL	R\$ 253,36	BB	67476-1

JAPERI, 25/04/2011  
 Jorge Freitas de Aguiar  
 Secretário Municipal de Fazenda

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japeri, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, sindicatos, dos trabalhadores, entidades empresariais e a quem interessar, que recebeu os recursos financeiros federais na forma abaixo descrita:

Data	Órgão de Repasse	Descrição do Recurso	Valor	Banco	Conta Corrente
26.04.11	GOVERNO FEDERAL	FUNDEB	R\$ 279.394,45	BB	64952-X
26.04.11	GOVERNO FEDERAL	SIMPLES NACIONAL	R\$ 4.447,95	BB	67476-1

JAPERI, 26/04/2011  
 Jorge Freitas de Aguiar  
 Secretário Municipal de Fazenda

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japeri, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, sindicatos, dos trabalhadores, entidades empresariais e a quem interessar, que recebeu os recursos financeiros federais na forma abaixo descrita:

Data	Órgão de Repasse	Descrição do Recurso	Valor	Banco	Conta Corrente
27.04.11	GOVERNO FEDERAL	SIMPLES NACIONAL	R\$ 2.141,19	BB	67476-1

JAPERI, 27/04/2011  
 Jorge Freitas de Aguiar  
 Secretário Municipal de Fazenda

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japeri, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, sindicatos, dos trabalhadores, entidades empresariais e a quem interessar, que recebeu os recursos financeiros federais na forma abaixo descrita:

Data	Órgão de Repasse	Descrição do Recurso	Valor	Banco	Conta Corrente
29.04.11	GOVERNO FEDERAL	SIMPLES NACIONAL	R\$ 2.141,19	BB	67476-1
29.04.11	GOVERNO FEDERAL	ITR	R\$ 36,62	BB	40758-0

29 04 11	GOVERNO FEDERAL	FPEFPM	RS	625 783,28	BB	901004-1
29 04 11	GOVERNO FEDERAL	ICMS	RS	8 029,58	BB	083141-9

JAPERI, 29/04/2011  
 Jorge Freitas de Aguiar  
 Secretário Municipal da Fazenda

## ATOS DO PREVI-JAPERI

PORTARIA Nº. 060/2011

A Presidente do PREVI-JAPERI, usando das atribuições que lhe são conferidas por L.EI,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor MOISES ANSÉLMO RODRIGUES, matrícula nº. 0355-02, Garí, inscrito no CPF sob o nº. 650.307.377-15, com fulcro no artigo 40, §1º, I e §3º da CRFB/88 com redação dada pela EC Nº 41/2003 c/c artigo 10 da Lei Municipal nº. 1.128/06, de acordo com o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº. 0078/2010 e em conformidade com o sugerido pela Diretoria de Benefícios em fls. 136, ficando seus proventos fixados em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, artigo 201, §2º da CRFB/88 e artigo 33 da Lei Municipal supracitada.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15/04/2011.

Japeri, 08 de julho de 2011.

**ROSILENE MARIA RIBEIRO**  
 PRESIDENTE  
 PREVI-JAPERI





**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**LEI N° /2011.**

**“DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS  
SERVIDORES CONTRATADOS POR FORÇA DA LEI  
COMPLEMENTAR N° 078/2009, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR.**

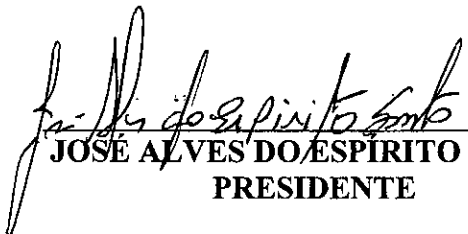
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR  
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A  
SEGUINTE:**

**LEI:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a equiparar a remuneração prevista no artigo 2° da Lei Complementar n.° 078/2009, aquela concedida aos servidores contratados por força da Lei n.° 1.217/2011.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1° de julho de 2011.

**Japeri, 06 de Julho de 2011.**

  
**JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
PRESIDENTE**



*Câmara Municipal de Japeri  
Estado do Rio de Janeiro*

**URGÊNCIA ESPECIAL**

**Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 019/2011 de autoria do Poder Executivo cuja ementa diz: “Dispõe sobre a equiparação salarial dos servidores por força da lei complementar nº 078/2009, e dá outras providências”.**

**Sala das Sessões, 05 de Julho de 2011.**

*Dr. Marcos da Silva Mendes*

*[Signature]*

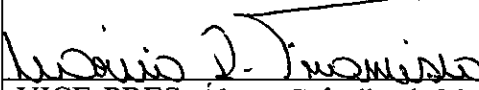
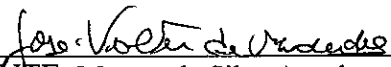
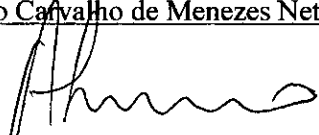

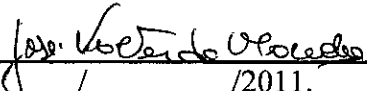
*07/07/2011*

*Marcos da Silva Mendes  
Membro do Tribunal  
de Japeri*



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº	
MATÉRIA: PROJ. DE LEI Nº 019/2011.	
AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR	
RELATOR: JOSÉ VALTER DE MACEDO	
RELATÓRIO	
ASSUNTO: <u>“DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES CONTRATADOS POR FORÇA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2009, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”</u>	
FUNDAMENTO	
A proposição sob análise, subscrita pelo Poder Executivo - Timor, que é apresentada sob a forma de Projeto de Lei – está previsto na Lei Orgânica Municipal.	
CONCLUSÃO	
O objetivo da proposição em apreço é “dispõe sobre a equiparação salarial dos servidores contratados por força da lei complementar nº 078/2009, e da outras providências.” Conforme o parecer da procuradoria e apreciado pelos membros desta comissão, recebe PARECER FAVORAVEL, desta comissão.	
FUNÇÃO / VEREADOR	FUNÇÃO / VEREADOR
PRESIDENTE: <u>Marcio Rodrigues Francisco</u>	RELATOR: <u>José Valter de Macedo</u>
 VICE-PRES: <u>Alvaro Cavalho de Menezes Neto</u>	 SUPLENTE: <u>Marcos da Silva Arruda</u>
 SECRETÁRIO: <u>José Valter de Macedo</u>	 SUPLENTE: <u>César de Melo</u>
 DATA: <u>   </u> / <u>   </u> /2011.	REVISOR: 